



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukui – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Itens a serem licitados

item	descrição	quantidade	v. unitário	v. total
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	650	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00
2	conserto de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
3	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
4	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
5	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
6	geometria (veículos de passeio e médios)	212	R\$ 75,00	R\$ 15.900,00
7	cambagem (veículos pequenos e médios)	215	R\$ 60,00	R\$ 12.900,00
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	540	R\$ 15,00	R\$ 8.100,00
9	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
10	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
Total Geral				R\$ 110.200,00



FORNECEDOR: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968

ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE, 575

BAIRRO: SÃO PEDRO

CIDADE: PORTO UNIÃO – SC

CEP: 89400-000

CNPJ: 31.668.695/0001-08

TELEFONE: (42) 99900-0379

Itens a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	650	R\$ 20,00	R\$ 13.000,00
2	Conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
3	Conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
4	Conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L 16 SL, 12.5 80 R 18	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
5	Balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	220	-	-
6	Geometria (veículos de passeio e médios)	212	-	-
7	Cambagem (veículos pequenos e médios)	215	-	-
8	Montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	540	R\$ 20,00	R\$ 10.800,00
9	Montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
10	Montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL R\$ 81.550,00 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).				



Saulo Soares Santos
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968
31.668.695/0001-08

Itens a serem licitados

item	descrição	quantidade	v. unitário	v. total
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	650	15,00	9.750,00
2	conserto de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	700		
3	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400		
4	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	200		
5	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	220	20,00	4.400,00
6	geometria (veículos de passeio e médios)	212	75,00	15.900,00
7	camagem (veículos pequenos e médios)	215	60,00	12.900,00
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	540	18,00	9.720,00
9	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	350		
10	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	200		

Total Geral

Homero Nilus

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406
 CENTRO - CEP 84600-000
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Itens a serem licitados:

Item	Descrição	Quantidade	V. unitário	V. total
1	Concerto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	650	R\$ 20,00	
2	Concerto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	700	R\$ 35,00	
3	Concerto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400	R\$ 75,00	
4	Concerto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	200	R\$ 35,00	
5	Balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	220	R\$ 15,00	
6	Geometria (veículos de passeio e médios)	212		
7	Cambagem (veículos pequenos e médios)	215		
8	Montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	540	R\$ 15,00	
9	Montagem e desmontagem de pneu, caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	350	R\$ 30,00	
10	Montagem/desmontagem pneus de máquina 1300, 1400, 17,5 R 25 e 19.5 R 24	200	R\$ 60,00	

Total Geral

Ivone Marli Glamer
Boracharia Monte Líbano
de Ivone Marli Glamer - ME
CNPJ 09.056.783/0001-08




MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 SERVIÇOS CONSERTO PNEUS E BALANCEAMENTO
REFERENTE OFICIO 03 2021 SMTOSP REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
ATIVIDADE 2016 Manutenção Secretaria Transportes, Obras e Servs.Publicos
modalidade 3390 - 100 Aplicações Diretas COD. 54 MUN

COMPLEM. 33903919 Manutenção e Conservação de Veículos

SOMA 0,00

18/01/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	20	15,00	300,00
2	Conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	30	25,00	750,00
5	Balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	30	15,00	450,00
6	Geometria (veículos de passeio e médios)	20	75,00	1500,00
7	Cambagem (veículos pequenos e médios)	15	60,00	900,00
8	Montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	30	15,00	450,00
9	Montagem e desmontagem de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	30	25,00	750,00
			TOTAL	5.100,00



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

AQUISIÇÃO DE SERVS DE CONserto PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA

REFERENTE OFICIO 24/2021 BBM

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 89 MUN

COMPLEM. 33903919 Manutenção e Conservação de Veículos

SOMA

0,00

27/01/2021


Afonso Wassermann Neto
Contador CRC/SC 035830/0-4
CPF: 051.893.729-10





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício nº 53- 2021- 9BBM

Porto União/SC, 01 de fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Venho através deste retificar o ofício nº 24-2021 com data de 22 de janeiro de 2021, sendo alterado o valor estimado da licitação, onde solicita a inclusão desta Companhia de Bombeiros Militar, de carona na abertura do processo licitatório referente Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa de prestação de serviço de consertos de pneus, balanceamento e geometria, conforme ofício N° 003/2021 – **SMTOSP**,

O valor estimado da Licitação é de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). O processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os orçamentos já encontram-se em anexo do ofício citado.

Em anexo os itens de interesse para esta Companhia de Bombeiros Militar.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

FERNANDO DALLA ZUANA - Sd BM
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM

Ao Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD Prefeito Municipal
Porto União – SC



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	20	15,00	300,00
2	Conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	30	25,00	750,00
5	Balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	30	15,00	450,00
6	Geometria (veículos de passeio e médios)	20	75,00	1500,00
7	Cambagem (veículos pequenos e médios)	15	60,00	900,00
8	Montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	30	15,00	450,00
9	Montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	30	25,00	750,00
			TOTAL	5.100,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
23° DELEGACIA REGIONAL DE PORTO UNIÃO

Encaminha-se ao dep. de licitação por ser particular. Mibach
18/01/21

Of. nº 006/2021ALL/23ª DRP

Porto União, 18 de janeiro de 2021.

Senhor Prefeito,

O presente ofício é encaminhado, para a requisição de manutenção das viaturas da Polícia Civil, a serem custeadas pelo Convênio de Trânsito em vigor, sendo que as informações abaixo contidas foram repassadas pela Prefeitura de Porto União e exigidas também pela Prefeitura de Porto União:

" Solicitamos carona no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço referente ao Ofício nº 003/2021- SMTOSP, tipo menor preço por item, para contratação de empresa de prestação de serviço de consertos de pneus, balanceamento e geometria.

O valor estimado da Licitação é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e terá vigência de 12 (doze) meses.

A empresa vencedora deverá retirar o pneu a ser consertado no local indicado pelo órgão requisitante, incluindo o perímetro rural deste município.

Os orçamentos estão anexados ao Ofício nº 003/2021- SMTOSP."

Segue em anexo os valores e itens a serem Licitados.

Respeitosamente,

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado Regional de Polícia

Senhor Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC



Endereço: Rua XV de Novembro, nº 100 – Centro

Porto União – SC

Fone/Fax: (042) 3523.3821

e-mail: drpportouniao@pc.sc.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
23ª DELEGACIA REGIONAL DE PORTO UNIÃO

Itens a serem licitados.

Item	Descrição	Quantidade	v. unitário	v. total
1	Conserto de pneu carro leve (pneus aro 13,14,15)	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
2	Conserto pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 22,5)	Xx	Xxxxxxxx	xxxxxxxxxx
3	Conserto pneus maquinas pesadas (pneus 1300)	Xx	Xxxxxxxx	xxxxxxxxxx
4	Conserto pneu 7.50 r16, 11 L, 16 SL, 11L, 12,50 80 R18, 10X16,5, 12X16,5.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
5	Balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
6	Geometria (veículos de passeio e médios)	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
7	Cambagem (veículos pequenos e médios)	20	R\$60,00	R\$ 1.200,00
8	Montagem e desmontagem pneus carros leves e médios	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
9	Montagem e desmontagem de pneus caminhão (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 r 22,5)	Xx	Xxxxxxxx	xxxxxxxxxx
10	Montagem e desmontagem pneus maquinas 1300, 1400, 175,	Xx	Xxxxxxxx	xxxxxxxxxx
			Total geral	R\$4.700,00




MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 SERVIÇOS CONSERTO PNEUS E BALANCEAMENTO
REFERENTE OFICIO 06 2021 POLICIA CIVIL REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
ATIVIDADE 2029 Convenio Policia Civil
modalidade 3390 - 206 Aplicações Diretas COD. 76 MUN

COMPLEM. 33903919 Manutenção e Conservação de Veículos

SOMA 0,00

18/01/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.668.695/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2018	
NOME EMPRESARIAL SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO SAULO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE	NÚMERO 575	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-9438		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 15:43:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.318.010/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MECANICA MARJOVAN LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL ESTEVAO	NÚMERO 415	COMPLEMENTO E 406
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mecanicamarjovan@yahoo.com.br	TELEFONE (42) 3523-3300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 15:44:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.056.783/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2007
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PNEUS E BORRACHARIA MONTE LIBANO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA MONTE LIBANO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NATANIEL HIRCH	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9117-9610/ (42) 3522-7634	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 15:44:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478



Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

PORTO UNIÃO - SC 01/01/2021 15:37
PORTO UNIÃO - SC 21/01/2021 15:37

Ofício n.º 016/2021
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 21 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a inclusão na licitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos (Ofício 003/2021-SMTOSP), Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, para a contratação de empresa de prestação de serviço de consertos de pneus, balanceamento e geometria, para os veículos da Secretaria Municipal da Educação.

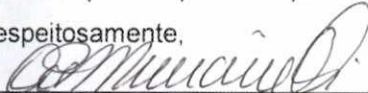
Valor total: **R\$ 31.700,00** (trinta e um mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
2	Conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
4	Conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
5	Balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	Geometria (veículos de passeio e médios)	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
7	Cambagem (veículos pequenos e médios)	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
8	Montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
9	Montagem e desmontagem de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
Total Geral				R\$ 31.700,00

Justificamos a inclusão, pelo fato de que já existem orçamentos, em um processo licitatório em andamento da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação

Encaminhar o depoimento de licitação para Porto União - SC e registrar
7/01/2021



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: SERVIÇOS CONserto PNEUS

REFERENTE OFICIO 16 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

REGISTRO DE PREÇO

COD.08 MUN

COMPLEM 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

01/02/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */202* – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL ***/202* - MULTIENTIDADE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSRTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:
Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Victor
Minuto em ordem
Juliane M. Saldanha
Juliane M. Saldanha Munt
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC. 57.529
09/02/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202* - MULTIPLICIDADE

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 0**/202*, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/202* - MULTIPLICIDADE, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

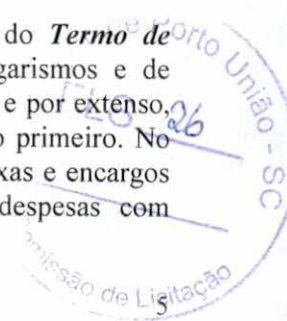
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

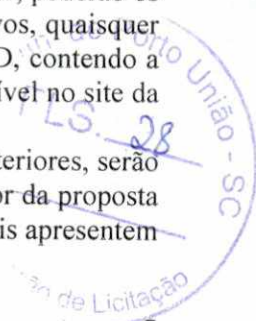
07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, **quaisquer** que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.02 – A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

09.03 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executado em até 12 (doze) meses.

09.04 – A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

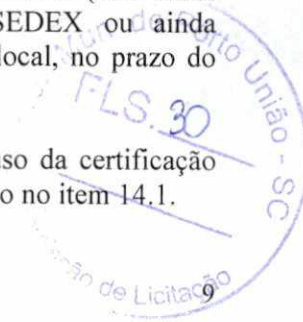
Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.8.** Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.
- 18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)
- 18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- 18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 -** O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br
- 18.13 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202* - MULTIENTIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	820	R\$ 15,00	R\$ 12.300,00
2	conserto de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	930	R\$ 25,00	R\$ 23.250,00
3	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
4	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
5	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	370	R\$ 15,00	R\$ 5.550,00
6	geometria (veículos de passeio e médios)	352	R\$ 75,00	R\$ 26.400,00
7	cambagem (veículos pequenos e médios)	350	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	870	R\$ 15,00	R\$ 13.050,00
9	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	380	R\$ 25,00	R\$ 9.500,00
10	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	450	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 157.950,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para manutenção de pneus diversos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** - MULTIENTIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXX** CNPJ/MF XX, sediada na Rua XXXX, CEP XX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ******, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	------	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;
- 3.2 - A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.3 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executado em até 12 (doze) meses.
- 3.4 - A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.
- 3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/202*, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/202*, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Ilma. Senhora Vanessa Nalon dos Santos.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 041/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 023/2021.

PARECER JURÍDICO n. 058/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).


Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 15 de fevereiro de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 - MULTIENTIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021 - MULTIENTIDADE

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 041/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 03 de março de 2021, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

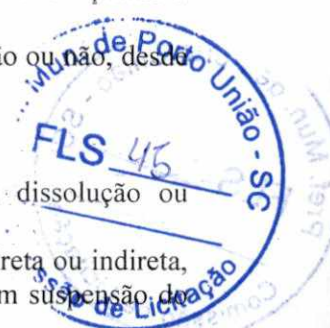
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

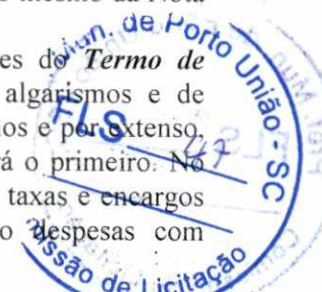
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

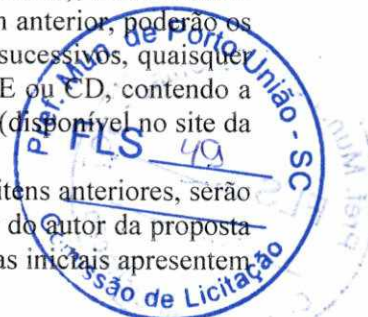
07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificara a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.02 – A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

09.03 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executado em até 12 (doze) meses.

09.04 – A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante, (com todas as orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora solicitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 15 de fevereiro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - MULTIIDENTIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	820	R\$ 15,00	R\$ 12.300,00
2	conserto de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	930	R\$ 25,00	R\$ 23.250,00
3	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
4	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
5	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	370	R\$ 15,00	R\$ 5.550,00
6	geometria (veículos de passeio e médios)	352	R\$ 75,00	R\$ 26.400,00
7	camagem (veículos pequenos e médios)	350	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	870	R\$ 15,00	R\$ 13.050,00
9	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	380	R\$ 25,00	R\$ 9.500,00
10	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	450	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL R\$ 157.950,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).				

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para manutenção de pneus diversos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** - MULTIENTIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXX** CNPJ/MF XX, sediada na Rua XXXX, CEP XX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	------	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;
- 3.2 - A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.3 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executado em até 12 (doze) meses.
- 3.4 - A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.
- 3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

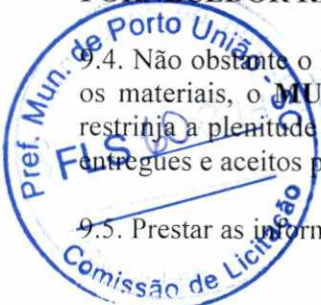
9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/202*, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

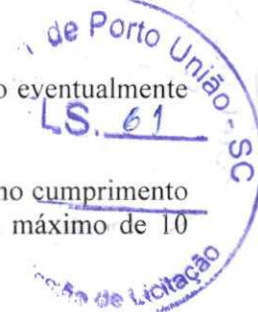
10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/202*, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2863650

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 038/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 020/2021 – Multientidade – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE GRAMA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2863788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 039/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2021 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2863795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 040/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2021 – Multientidade - Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 02 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2863802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 041/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

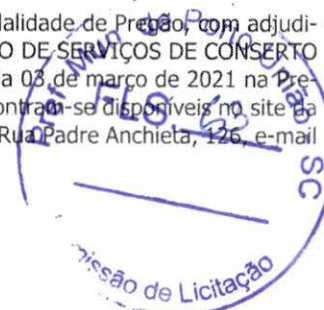
Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2021 – Registro de Preços - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja computável com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições d'este Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 - MULTIPLICIDADE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.

Razão Social: MECANICA MARJOVAN LTDA-EPP
CNPJ: 79.318.010/0001-20
Endereço: RUA MANOEL ESTEVÃO 415-406
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA Estado: PARANÁ CEP: 84600-235
E-mail: micamicamarjovan@yahoo.com.br
Telefone: (42) 3523-3300 Fax: (42) 3523-3300 Celular: (42) 99975-8072

Responsável: MARCOS CESAR SZYMINOVICZ

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

UNIÃO DA VITÓRIA, 26 de FEVEREIRO de 2024

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1557276170

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1557276170

NOME
 SAULO SOARES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 1592088 SSP PR

CPF
 475.882.099-68 DATA NASCIMENTO
 09/01/1958

FILIAÇÃO
 GERALDO SOARES DOS SANTOS
 ELZITE DANIELI DOS SANTOS

PERMISSAO ACC CAT HAB
 C C

Nº REGISTRO 01871660870 VALIDADE 21/01/2023 HABILITACAO 10/07/2001

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Saulo S. dos Santos

LOCAL PORTO UNIÃO, SC DATA DE EMISSAO
 25/01/2018

15868089739
 SC132024721

SANTA CATARINA

CONFERE COM O ORIGINAL

03 / 03 / 21

Rogério G.

ASSINATURA



Saulo

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **Saulo Soares dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 1592088 SSP/PR e CPF sob o nº 475.882.099-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão nº023/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União, 03 de março de 2021.



Saulo Soares dos Santos
CNPJ: 31.668.695/0001-08











Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968

Nome do Empresário

SAULO SOARES DOS SANTOS

Nome Fantasia

BORRACHARIA DO SAULO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1592088

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

475.882.099-68

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/10/2018

Número de Registro

CNPJ

31.668.695/0001-08

Endereço Comercial

CEP

89400-000

Bairro

SAO PEDRO

Logradouro

RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE

Município

PORTO UNIAO

Número

575

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

02/10/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME27443177

Número do Identificador

00047588209968

Data de Emissão

01/03/2021



Saulo

ky

EP

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório, Pregão nº 023/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União, 03 de março de 2021.

Saulo Soares dos Santos

Saulo Soares dos Santos

RG: 1592088

Administrador

CNPJ: 31.668.695/0001-08



Soares



01/03/2021

0000895714

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8195183

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 28/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968, portador do CNPJ: 31.668.695/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 1 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0000895714



Soares

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 757868

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968

Raiz do CNPJ: 31.668.695

Certidão emitida às 11:51 de 01/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Saulo

14



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2021 09:08:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968
CNPJ: 31.668.695/0001-08

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sculo

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Seu

BP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 3604688-0 SESP PR

CPF: 561.129.809-59 DATA NASCIMENTO: 08/08/1964

FILIAÇÃO:
 JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ
 IZABELA SZYMINOVICZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 03343640325 VALIDADE: 02/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 11/08/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1887894764



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1887894764

OBSERVAÇÕES

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO: 05/07/2019

ASSINATURA DO PORTADOR (Handwritten signature)
 ASSINATURA DO EMISSOR (Handwritten signature)

85586191104
 PR916571661

PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL

03/02/21

ASSINATURA

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

ASSINATURA

ORIGINAL
CONFERE COM O




PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - MULTIIDENTIDADE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Atraves da presente credenciamos o (a) Sr.(a) **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **3.604.688-0** e do CPF nº **561.129.809-59**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória, 27 de Fevereiro de 2021.


MARCOS CESAR SZYMINOVICZ
RG: 3.604.688-0/SESPPR
MECANICA MARJOVAN LTDA
RUA MANOEL ESTEVÃO, 415 E 406 - CENTRO
(42) 3523-3300 / mecanicamarjovan@yahoo.com.br
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 79.318.010/0001-20



Selo 

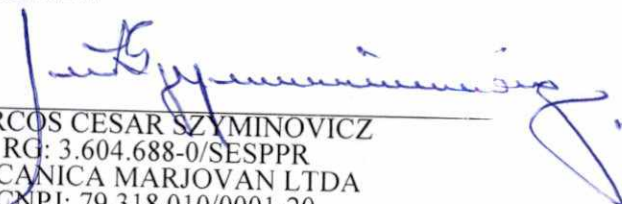
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - MULTIIDENTIDADE

ANEXO "III"

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 023/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

União da Vitória, 27 de Fevereiro de 2021.



MARCOS CESAR SZYMONOWICZ
RG: 3.604.688-0/SESPPR
MECANICA MARJOVAN LTDA
CNPJ: 79.318.010/0001-20

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
Rua Manoel Estevão, 415 e 406
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP		Protocolo: PRC2105483690			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202074424	CNPJ 79.318.010/0001-20	Data de Ato Constitutivo 05/09/1988	Início de Atividade 01/05/1987		
Endereço Completo Rua MANOEL ESTEVÃO, Nº 415, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ	CPF/CNPJ 015.615.299-15	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	CPF/CNPJ 561.129.809-59	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ	CPF 015.615.299-15	Término do mandato			
Nome MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	CPF 561.129.809-59	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 02/12/2016	Número 20167476700	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2021, às 17:07:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GC1FGGLF**.



PRC2105483690

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **MECANICA MARJOVAN LTDA, CNPJ N. 79.318.010/0001-20.**

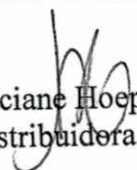
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)


O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.



União da Vitória, 01 de fevereiro de 2021.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.


Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR



Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013; vem por seus sócios: **JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 561.129.809-59; **RESOLVEM**, por este instrumento de OITAVA alteração contratual, assim alterar e consolidar o Contrato Social:

1.º - O capital social que era R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela incorporação do aproveitamento de parte da conta "LUCROS ACUMULADOS", proporcionalmente à participação de cada um dos sócios;

2.º - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios;

Sócios	%	Quotas	RS
I MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75	150.000	150.00,00
II JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25	50.000	50.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

3.º - A atividade da sociedade que consistia em "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from Junta de Porto União - SC with "FLS. 78" and "Comissão de Licitação".

VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, VENDA, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DE SISTEMA DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) EM VEICULOS AUTOMOTORES RODOVIARIOS MOVIDOS A ALCOOL, GASOLINA E DIESEL, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI "; a partir desta data fica alterada para "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI ";

4.º - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013; vem por seus sócios: JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





g

68

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 03/05

e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 561.129.809-59

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP**”;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é “**COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO-SOCORRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI**”

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	RS
I MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75,00	150.000	150.000,00
II JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25,00	50.000	50.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Maio de 1987**, e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, o sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante alteração pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ** e **JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ** isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério de sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

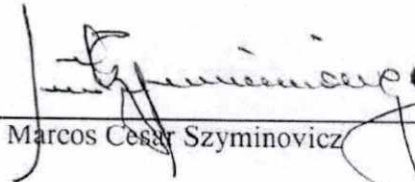
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade;


CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A Sociedade, declara para os fins do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte e o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não exercerá o limite fixado no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no § 1º do mesmo Artigo; não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, Parágrafo 4º da mesma Lei”.

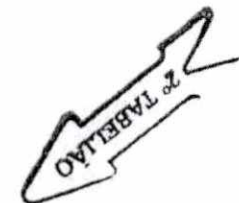
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas, declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por estarem justos e contratados, de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de OITAVA Alteração Contratual, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

União da Vitória (PR), 17 de Novembro de 2016.


Marcos Cesar Szyminowicz


José Francisco Szyminowicz





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 13 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ

Em testemunho *OO* da verdade, União da Vitória - PR, 25/11/2016
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº 1lGhc.9s0hR.ze7Ir ZUFRK.R0cS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 13 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
MARCOS CESAR SZYMINOVICZ

Em testemunho *OO* da verdade, União da Vitória - PR, 25/11/2016
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº y1Ghc.9s9hR.1Ju9r S9hxf.VMcS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476988
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2021 09:06:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MECANICA MARJOVAN LTDA**
CNPJ: **79.318.010/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Seu

[Signature]

[Signature]

[Signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Santos

[Handwritten signature]

CP

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
Rua Padre Anchieta.
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 23/2021 - PR**

Processo Administrativo: 41/2021
Processo Licitatório: 41/2021
Data do Processo: 15/02/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968
Endereço: R INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE - Bairro: SAO PEDRO
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 31.668.695/0001-08 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 999000379 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	450,00	SERV	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24 - Especificação: montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	50,00		0,0000	50,00	22.500,00

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaro que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias.

Total Geral: 105.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (cento cinco mil reais)

PORTO UNIAO, 3 de Março de 2021

Saulo Soares Santos
SAULO SOARES DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: Saulo Soares dos Santos 47588209968

CNPJ: 31.668.695/0001-08

Endereço: Rua Industrial Francisco Forte, 575, São Pedro, Porto União – SC.

Telefone : (42) 99900-0379

Apresento minha proposta para a prestação de serviço de conserto de pneus, balanceamento e geometria, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº 023/2021, acatando todas as estipulações consignadas:


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	820	R\$ 15,00	R\$ 12.300,00
2	Conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	930	R\$ 25,00	R\$ 23.250,00
3	Conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
4	Conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L 16 SL, 12.5 80 R 18	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
8	Montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	870	R\$ 15,00	R\$ 13.050,00
9	Montagem e desmontagem de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	380	R\$ 25,00	R\$ 9.500,00
10	Montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	450	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)				

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias.

DATA: 03/03/2021



Saulo Soares dos Santos
CNPJ: 31.668.695/0001-08




Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 23/2021 - PR

Processo Administrativo: 41/2021

Processo Licitatório: 41/2021

Data do Processo: 15/02/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968

Endereço: R INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE - Bairro: SAO PEDRO

Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 31.668.695/0001-08 Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 999000379 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	820,00	SERV	CONCERTO DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15) - Especificação: CONCERTO DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15)	15,00		0,0000	15,00	12.300,00
2	930,00	SERV	Concerto de pneu - Especificação: Concerto de pneu Caminhão e Ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	25,00		0,0000	25,00	23.250,00
3	400,00	SERV	Concerto de pneu - Especificação: Concerto de pneu Máquinas pesada (pneus 1300, 1400, 19.5 R24 e 17.5 R25)	50,00		0,0000	50,00	20.000,00
4	220,00	SERV	concerto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5 - Especificação: concerto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	20,00		0,0000	20,00	4.400,00
5	370,00	SERV	BALANCEAMENTO (CADA RODA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS). - Especificação: BALANCEAMENTO (CADA RODA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).	15,00		0,0000	0,00	0,00
6	352,00	SERV	GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS). - Especificação: GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).	75,00		0,0000	0,00	0,00
7	350,00	SERV	CAMBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS). - Especificação: CAMBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS).	60,00		0,0000	0,00	0,00
8	870,00	SERV	MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS. - Especificação: MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS.	15,00		0,0000	15,00	13.050,00
9	380,00	SERV	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5) - Especificação: montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	25,00		0,0000	25,00	9.500,00

PORTO UNIAO, 3 de Março de 2021



Saulo Soares dos Santos
 SAULO SOARES DOS SANTOS
 ADMINISTRADOR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N° 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968
CNPJ: 31.668.695/0001-08
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE, 575, SÃO PEDRO, PORTO UNIÃO - SC
TELEFONE: (42)99900-0379

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 041/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PORTO UNIÃO - SC 13/08/2021 09:10:21 00457



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão nº: 23/2021 - PR
 Processo Administrativo: 41/2021
 Processo Licitatório: 41/2021
 Data do Processo: 15/02/2021
 Folha: 1/2

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	820,00	SERV	CONCERTO DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15) - Especificação: CONCERTO DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15)	15,00	PRÓPRIA ✓	0,0000	13,00	10.660,00
2	930,00	SERV	Conserto de pneu - Especificação: Conserto de pneu Caminhão e Ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	25,00 ✓		0,0000	0,00	0,00
3	400,00	SERV	Conserto de pneu - Especificação: Conserto de pneu Máquinas pesada (pneus 1300, 1400, 19.5 R24 e 17.5 R25)	50,00		0,0000	0,00	0,00
4	220,00	SERV	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5 - Especificação: conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	20,00		0,0000	0,00	0,00
5	370,00	SERV	BALANCEAMENTO (CADA RODA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS). - Especificação: BALANCEAMENTO (CADA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).	15,00	PRÓPRIA	0,0000	15,00	5.550,00
6	352,00	SERV	GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS). - Especificação: GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).	15,00	PRÓPRIA	0,0000	75,00	26.400,00
7	350,00	SERV	CAMBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS). - Especificação: CAMBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS).	25,00		0,0000		
8	870,00	SERV	MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS. - Especificação: MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS.					
9	380,00	SERV	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5) - Especificação: montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)					

Handwritten signatures and initials:
 bp
 [Signature]
 [Signature]



UNIAO DA VITORIA, 24 de Fevereiro de 2021

79.318.010/0001-207

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
 Rua Manoel Estevão

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 23/2021 - PR

Processo Administrativo: 41/2021
 Processo Licitatório: 41/2021
 Data do Processo: 15/02/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	450,00	SERV	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24 - Especificação: montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	50,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUIDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FRETE ETC..., ASSIM COMO OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO. DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL : 60 (SESSENTA) DIAS. CONTA BANCARIA : BANCO DO BRASIL - AG.: 0217-8 C/C.: 7080-7

Total Geral: 74.050,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (setenta e quatro mil cinqüenta reais)

79.318.010/0001-20

UNIAO DA VITORIA, 24 de Fevereiro de 2021

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406
 CENTRO - CEP 84600-000
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARGOS CESAR SZYMINOVICZ
 SOCIO PROPRIETARIO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'a', 'F', 'BP', and 'Sendo'.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - MULTIPLICIDADE

ANEXO "I" - TERMO DE REFERENCIA

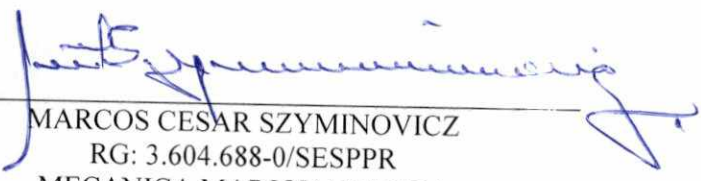
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conserto de pneu carro leve (pneus aro 13,14 e 15)	820	R\$ 15,00	R\$ 12.300,00
2	Conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	930	R\$ 25,00	R\$ 23.250,00
3	Conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
4	Conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
5	Balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	370	R\$ 15,00	R\$ 5.550,00
6	Geometria (veículos de passeio e médios)	352	R\$ 75,00	R\$ 26.400,00
7	Cambagem (veículos de passeio e médios)	350	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
8	Montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	870	R\$ 15,00	R\$ 13.050,00
9	Montagem e desmontagem de pneu de caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R 22,5)	380	R\$ 25,00	R\$ 9.500,00
10	Montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R25 e 19.5 R 24	450	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL R\$ 157.950,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)				

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para manutenção de pneus diversos.

União da Vitória, 27 de Fevereiro de 2021.


MARCOS CESAR SZYMINOVICZ
RG: 3.604.688-0/SESPPR
MECANICA MARJOVAN LTDA
CNPJ: 79.318.010/0001-20

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
Rua Manoel Estevão, 415 e 406
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – MULTIIDENTIDADE

ANEXO IV - PROPOSTA

Nome da Empresa: MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP
CNPJ: 79.318.010/0001-20
Endereço: RUA MANOEL ESTEVÃO, 415 E 406 – CENTRO – UNIÃO DA VITÓRIA –PR
Telefone / fax / email: (42)3523-3300 / mecanicamarjovan@yahoo.com.br

Apresentamos nossa proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA**, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 023/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conserto de pneu carro leve (pneus aro 13,14 e 15)	820	R\$ 13,00	R\$ 10.660,00
2	Conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	930	0,00	0,00
3	Conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400	0,00	0,00
4	Conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	220	0,00	0,00
5	Balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	370	R\$ 15,00	R\$ 5.550,00
6	Geometria (veículos de passeio e médios)	352	R\$ 75,00	R\$ 26.400,00
7	Cambagem (veículos de passeio e médios)	350	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
8	Montagem/desmontagem pneus carros leves e medios	870	R\$ 12,00	R\$ 10.440,00
9	Montagem e desmontagem de pneu de caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R 22,5)	380	0,00	0,00
10	Montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R25 e 19.5 R 24	450	0,00	0,00
VALOR TOTAL R\$ 74.050,00 (setenta e quatro mil e cinquenta reais)				


Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de fornecimento/Autorização de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

União da Vitória, 27 de Fevereiro de 2021.


MARCOS CESAR SZYMINOVICZ
RG: 3.604.688-0/SESPPR
MECANICA MARJOVAN LTDA
CNPJ: 79.318.010/0001-20

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
Rua Manoel Estevão, 415 e 406
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021-REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-MULTIENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA : MECÂNICA MARJOVAN LTDA

CNPJ Nº 79.318.010/0001-20

RUA: MANOEL ESTEVÃO, 415 E 406-

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Telefone (42)3523-3300

Email: mecanicamarjovan@yahoo.com.br



DATA DE EMISSÃO - 02/07/2021 09:01:17 10040
L. 10.520/03 - SC 02/07/2021 09:01:17 10040

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968

Nome do Empresário

SAULO SOARES DOS SANTOS

Nome Fantasia

BORRACHARIA DO SAULO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1592088

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

475.882.099-68

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/10/2018

Número de Registro

CNPJ

31.668.695/0001-08

Endereço Comercial

CEP

89400-000

Logradouro

RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE

Número

575

Bairro

SAO PEDRO

Município

PORTO UNIAO

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

02/10/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME27443177

Número do Identificador

00047588209968

Data de Emissão

01/03/2021



Saulo

[Assinaturas manuscritas]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.668.695/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2018
NOME EMPRESARIAL SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO SAULO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE	NÚMERO 575	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-9438	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 13:59:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sendo

ly

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968
CNPJ: 31.668.695/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:14 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **AA87.03CA.7BD3.3FD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria

[Assinaturas manuscritas em azul]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968
CNPJ/CPF: 31.668.695/0001-08
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140026315251
Data de emissão: 01/03/2021 14:20:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 30/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/03/2021 14:20:55

Saulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1086/2021

Nome / Razão Social

SAULO SOARES DOS SANTOS - MEI CNPJ: 31668695000108

Endereço

LOGRADOURO: MIGUEL FRANCISCO FORTE BAIRRO: São Pedro NÚMERO: 575
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 01 de Março de 2021

Código de Controle

CWL4VHZSWH5VAEQ1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.668.695/0001-08

Razão Social: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968

Endereço: RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE 575 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO / SC
/ 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021

Certificação Número: 2021022801572360630849

Informação obtida em 01/03/2021 14:26:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Saulo

[Handwritten mark]

[Handwritten signature and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.668.695/0001-08
Certidão nº: 7546307/2021
Expedição: 01/03/2021, às 14:28:54
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.668.695/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Saulo

DECLARAÇÃO


A empresa SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 inscrita no CNPJ nº 31.668.695/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. Saulo Soares dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1592088 SSP/PR e CPF nº 475.882.099-68, DECLARA, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal. ✓
- Não esta punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sobpenas da Lei. ✓

DECLARO também que, para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO nº 023/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO nº 023/2021 de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Porto União, 03 de março de 2021.



Saulo Soares dos Santos
CNPJ: 31.668.695/0001-08









[Handwritten signature]

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N° 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL: SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968
CNPJ: 31.668.695/0001-08
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE, 575, SÃO PEDRO, PORTO UNIÃO - SC
TELEFONE: (42)99900-0379

PORTO UNIÃO - SC 07/01/2021 09:53



MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013; vem por seus sócios: **JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 561.129.809-59; **RESOLVEM**, por este instrumento de OITAVA alteração contratual, assim alterar e consolidar o Contrato Social:

1.º - O capital social que era R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela incorporação do aproveitamento de parte da conta "LUCROS ACUMULADOS", proporcionalmente à participação de cada um dos sócios;

2.º - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios;

Sócios	%	Quotas	RS
I MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75	150.000	150.000,00
II JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25	50.000	50.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

3.º - A atividade da sociedade que consistia em "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20067476700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, VENDA, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DE SISTEMA DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) EM VEICULOS AUTOMOTORES RODOVIARIOS MOVIDOS A ALCOOL, GASOLINA E DIESEL, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI "; a partir desta data fica alterada para "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI ";

4.º - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013; vem por seus sócios: JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167475700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 561.129.809-59

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de " **MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP** ";

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é " **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI** " *Jose*

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	RS
I MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75,00	150.000	150.000,00
II JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25,00	50.000	50.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167276700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Maio de 1987**, e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, o sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante alteração pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ e JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ** isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério de sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 2016/476704.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

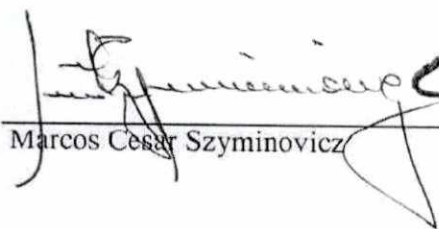
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A Sociedade, declara para os fins do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte e o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não exercerá o limite fixado no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no § 1º do mesmo Artigo; não se enquadrar em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, Parágrafo 4º da mesma Lei”.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas, declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por estarem justos e contratados, de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de OITAVA Alteração Contratual, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

União da Vitória (PR), 17 de Novembro de 2016.


Marcos Cesar Szyminovicz


José Francisco Szyminovicz



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 3523-1233
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ

Em testemunho *LOP* da verdade. União da Vitória - PR, 25/11/2016

Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº 1lGhc.9s0hR.ze7Ir ZUFRK.R0cS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 3523-1233
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
MARCOS CESAR SZYMINOVICZ

Em testemunho *LOP* da verdade. União da Vitória - PR, 25/11/2016

Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº y1Ghc.9s9hR.1J9r S9hxf.VMcS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.318.010/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MECANICA MARJOVAN LTDA ✓
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores ✓ 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL ESTEVAO	NÚMERO 415	COMPLEMENTO E 406
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mecanicamarjovan@yahoo.com.br	TELEFONE (42) 3523-3300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2021 às 11:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA MARJOVAN LTDA
CNPJ: 79.318.010/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:35 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **E5C3.68D3.921B.F152**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten mark]

br

Porto União - SP
FLS. 112
Sub
Licitação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023418967-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.318.010/0001-20
Nome: **MECANICA MARJOVAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP CNPJ: 79318010000120

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 12548 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP
Endereço: Rua MANOEL ESTEVAO, 415 - Bairro Centro - Compl. E 406 - CEP 84.600-235

Código de Controle _____

CWKB7JXRB0QN9A91



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 27 de Fevereiro de 2021

Suelo

68

Handwritten mark

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 79.318.010/0001-20**Razão Social:** MECANICA MARJOVAN LTDA. - ME**Endereço:** R MANOEL ESTEVAO 415 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2021 a 22/03/2021**Certificação Número:** 2021022101323711067088

Informação obtida em 27/02/2021 11:29:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Santo*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA MARJOVAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.318.010/0001-20
Certidão n°: 4660233/2021
Expedição: 02/02/2021, às 16:56:37
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA MARJOVAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.318.010/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - MULTIIDENTIDADE

ANEXO “V”

DECLARAÇÕES

MECÂNICA MARJOVAN LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 79.318.010/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MARCOS CESAR SZYMINOVICZ portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.604.688-0 CPF n.º 561.129.809-59, DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas
– municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

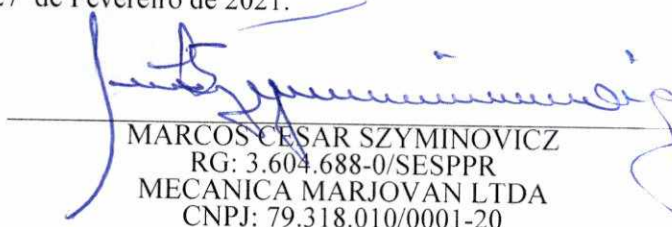
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 023/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 023/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, 27 de Fevereiro de 2021.


MARCOS CESAR SZYMINOVICZ
RG: 3.604.688-0/SESPPR
MECANICA MARJOVAN LTDA
CNPJ: 79.318.010/0001-20

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 408
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Subs

CP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021-REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-MULTIENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: MECÂNICA MARJOVAN LTDA

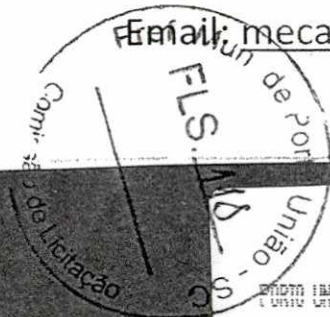
CNPJ Nº 79.318.010/0001-20

RUA: MANOEL ESTEVÃO, 415 E 406 –

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Telefone (42) 3523-3300

Email: mecanicamarjovan@yahoo.com.br



UNION DA VITORIA - SC 041/2021 023/2021 0001-20 00-50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL
23/2021**

Número Processo: 41/2021
Data do Processo: 15/02/2021

**Edital de Pregão Presencial N° 23
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA N° 25 - 2021

Reuniram-se no dia 03/03/2021, as 09:15, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 23 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

MECANICA MARJOVAN LTDA	79.318.010/0001-20
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	31.668.695/0001-08

M 1 - CONserto DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	13,0000	10.660,00
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Sim	15,0000	12.300,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Desistiu	15,0000
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	13,0000	

O licitante MECANICA MARJOVAN LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA pelo valor de R\$ 13,0000.

ITEM 2 - CONserto DE PNEU

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	0,0000	0,00
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Sim	25,0000	17.670,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	19,0000	
2	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	19,0000	

O licitante SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 pelo valor de R\$ 19,0000.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Saulo' and 'WP'.

ITEM 3 - CONserto DE PNEU

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	0,0000	0,00
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Sim	50,0000	20.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	50,0000	

O licitante SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 pelo valor de R\$ 50,0000.

ITEM 4 - CONserto DE PNEU 7.50 R 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 X 16.5, 12 X 16.5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	0,0000	0,00
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Sim	20,0000	4.400,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	20,0000	

O licitante SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 pelo valor de R\$ 20,0000.

ITEM 5 - BALANCEAMENTO (CADA RODA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	15,0000	4.995,00
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	13,5000	
2	MECANICA MARJOVAN LTDA	13,5000	

O licitante MECANICA MARJOVAN LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA pelo valor de R\$ 13,5000.

ITEM 6 - GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	75,0000	19.360,00
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Sim	0,0000	0,00



Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	75,0000	

Houve negociação de valor após os lances: 48,0000

O licitante MECANICA MARJOVAN LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA pelo valor de R\$ 55,0000.

ITEM 7 - CAMBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	60,0000	17.500,00
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	50,0000	
2	MECANICA MARJOVAN LTDA	50,0000	

O licitante MECANICA MARJOVAN LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA pelo valor de R\$ 50,0000.

ITEM 8 - MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	12,0000	8.265,00
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Sim	15,0000	8.700,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	10,0000	
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	9,5000	
2	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Desistiu	10,0000
2	MECANICA MARJOVAN LTDA	9,5000	

O licitante MECANICA MARJOVAN LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA pelo valor de R\$ 9,5000.

ITEM 9 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU CAMINHÃO E ONIBUS (PNEUS 900; 1000 R 20 E 295/80 R22,5)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	0,0000	0,00
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Sim	25,0000	9.120,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	25,0000	

Sub
14
OP
[Handwritten signatures and stamps]

Comissão de Licitação
Município de Porto União - SC
FLS. 101

Houve negociação de valor após os lances: 48,0000

O licitante SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 pelo valor de R\$ 24,0000.

ITEM 10 - MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS DE MAQUINA 1300, 1400, 17.5 R 25 E 19.5 R24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	0,0000	0,00
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	Sim	50,0000	21.600,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968	50,0000	

Houve negociação de valor após os lances: 48,0000

O licitante SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 pelo valor de R\$ 48,0000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: MECANICA MARJOVAN LTDA E SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 E 3.7 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS MECANICA MARJOVAN LTDA E SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES VENCEDORAS, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO AS EMPRESAS DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO

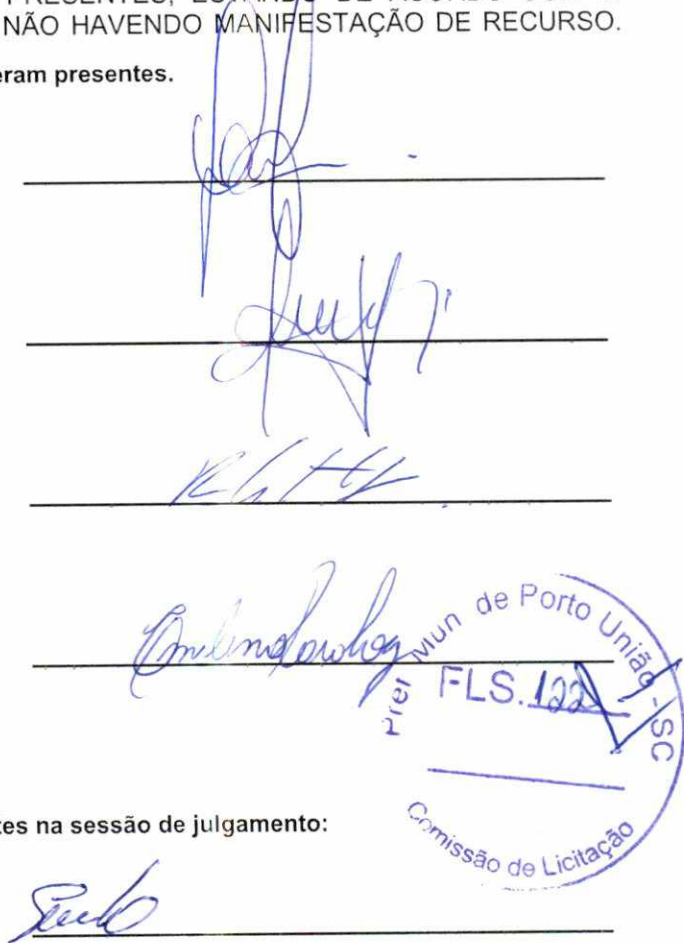

JIAN CARLOS MALAGUTTI
MEMBRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

EMILENA PARABOCZ
MEMBRO

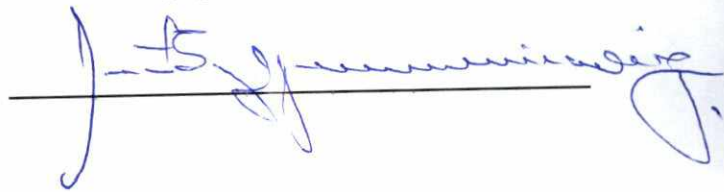
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SAULO SOARES DOS SANTOS
(SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ
(MECANICA MARJOVAN LTDA)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2021

Processo Adm.: 41/2021

Data do Processo: 15/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 41/2021
b) **Nr. Licitação:** 23/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 04/03/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
MECANICA MARJOVAN LTDA				
1 - CONserto DE PNEU CARRO LEVE (PNEUS ARO 13, 14 E 15) - Marca: PROPRIA	SERV	820,000	13,0000	R\$ 10.660,00
5 - BALANCEAMENTO (CADA RODA VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS). - Marca: PROPRIA	SERV	370,000	13,5000	R\$ 4.995,00
6 - GEOMETRIA (VEÍCULOS DE PASSEIO E MÉDIOS). - Marca: PROPRIA	SERV	352,000	55,0000	R\$ 19.360,00
7 - CMBAGEM (VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS). - Marca: PROPRIA	SERV	350,000	50,0000	R\$ 17.500,00
8 - MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEUS CARROS LEVES E MÉDIOS. - Marca: PROPRIA	SERV	870,000	9,5000	R\$ 8.265,00
SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968				
2 - Conserto de pneu Caminhão e Ônibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5) - Marca:	SERV	930,000	19,0000	R\$ 17.670,00
3 - Conserto de pneu Máquinas pesada (pneus 1300, 1400, 19.5 R24 e 17.5 R25) - Marca:	SERV	400,000	50,0000	R\$ 20.000,00
4 - conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5 - Marca:	SERV	220,000	20,0000	R\$ 4.400,00
9 - montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5) - Marca:	SERV	380,000	24,0000	R\$ 9.120,00
10 - montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24 - Marca:	SERV	450,000	48,0000	R\$ 21.600,00
Total geral:				R\$ 133.570,00

Porto União, 04/03/2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Licitação

Porto União - SC
FLS. 124



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2021 – MULTIENTIDADE

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
E DE OUTRO A EMPRESA
SAULO SOARES DOS SANTOS
47588209968, NA FORMA
ABAIXO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - MULTIENTIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2021

Aos três dias do mês de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELISEU MIBACH**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968** CNPJ/MF 31.668.695/0001-08, sediada na Rua Industrial Francisco Forte, 575, Bairro São Pedro, Município de Porto União, CEP 89400-000, telefone (42) 99900-0379, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **ELISEU MIBACH**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **SAULO SOARES DOS SANTOS**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2021** e seus Anexos, **Processo nº. 041/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS,**

ep

Saulo





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2021 – MULTIENTIDADE

BALANCEAMENTO E GEOMETRIA constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	conserto de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	930	SERV	19,00	17.670,00
3	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25)	400	SERV	50,00	20.000,00
4	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	220	SERV	20,00	4.400,00
9	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	380	SERV	24,00	9.120,00
10	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	450	SERV	48,00	21.600,00

Valor total: R\$ 72.790,00 (Setenta e dois mil e setecentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;

3.2 - A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

3.3 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executado em até 12 (doze) meses.

3.4 - A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.

3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

Sendo





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2021 – MULTIENTIDADE

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

Paulo





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2021 – MULTIENTIDADE

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 023/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

ep

Sendo





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2021 – MULTIENTIDADE

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2021 – MULTIENTIDADE

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

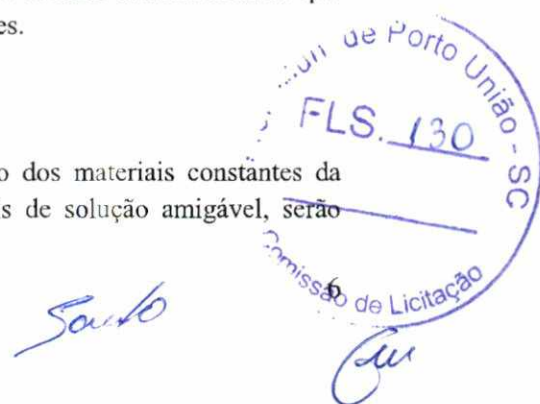
12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 023/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2021 – MULTIENTIDADE

dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 04 de março de 2021.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968
FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 – MULTIENTIDADE

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
E DE OUTRO A EMPRESA
MECÂNICA MARJOVAN LTDA
EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - MULTIENTIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2021

Aos três dias do mês de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELISEU MIBACH**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP** CNPJ/MF 79.318.010/0001-20, sediada na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Bairro Centro, Município de União da Vitória, CEP 84600-010, telefone (42) 3523-3300 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **ELISEU MIBACH**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2021** e seus Anexos, **Processo nº. 041/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021** e dos anexos.

07





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 – MULTIENTIDADE

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	820	SERV	13,00	10.660,00
5	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	370	SERV	13,50	4.995,00
6	geometria (veículos de passeio e médios)	352	SERV	55,00	19.360,00
7	cambagem (veículos pequenos e médios)	350	SERV	50,00	17.500,00
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	870	SERV	9,50	8.265,00

Valor total: R\$ 60.780,00 (Sessenta mil e setecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;

3.2 - A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

3.3 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executado em até 12 (doze) meses.

3.4 - A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.

3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

ep





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 – MULTIPLICIDADE

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Lu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 – MULTIENTIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 023/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito

cp

Eu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 – MULTIENTIDADE

de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

a) Multa de 20%;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 – MULTIIDENTIDADE

- d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.
- 11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

- 12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 023/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

- 14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Eu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO


Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

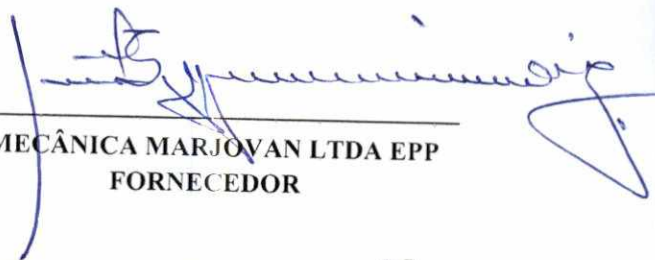
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 – MULTIIDENTIDADE

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 04 de março de 2021.



ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP
FORNECEDOR

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2928769

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 038/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 020/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: FERNANDO ZABOROSKI – ME.
Porto União SC, 03 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2928733

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 039/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 021/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: COLOMBOMETAL EIRELI – EPP.
Porto União SC, 04 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2928742

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 041/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 023/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP e SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968.
Porto União SC, 04 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2928706

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 042/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 024/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME
Porto União SC, 04 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2928752

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 043/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 025/2021 – Com cota Exclusiva ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI.
Porto União SC, 05 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



Porto União (SC), 03 de março de 2021.

Eliseu Mibach
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Fernando Zaboroski – ME
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021

Publicação Nº 2928748

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

ATA de Registro de Preços 042/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - MULTIENTIDADE
Processo LICITATÓRIO nº. 041/2021

Aos três dias do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELISEU MIBACH, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP CNPJ/MF 79.318.010/0001-00, sediada na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Bairro Centro, Município de União da Vitória, CEP 84600-010, telefone (42) 3523-3300 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). ELISEU MIBACH, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. MARCOS CESAR SZYMINOVICZ, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2021 e seus Anexos, Processo nº. 041/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	820	SERV	13,00	10.660,00
5	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	370	SERV	13,50	4.995,00
6	geometria (veículos de passeio e médios)	352	SERV	55,00	19.360,00
7	combagem (veículos pequenos e médios)	350	SERV	50,00	17.500,00
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	870	SERV	9,50	8.265,00

Valor total: R\$ 60.780,00 (Sessenta mil e setecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O objeto ora licitado deverá ser executado CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;

3.2 - A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

3.3 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executado em até 12 (doze) meses.



3.4 - A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.

3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do descumprimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.



CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 023/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
Multa de 20%;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar.
- 10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.



11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 023/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 04 de março de 2021.

ELISEU MIBACH MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP FORNECEDOR
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

Publicação Nº 2928745

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - MULTIPLICIDADE
Processo LICITATÓRIO nº. 041/2021

Aos três dias do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 3.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, r. ELISEU MIBACH, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968 CNPJ/MF 31.668.695/0001-08, sediada na Rua Industrial Francisco Forte, 575, Bairro São Pedro, Município de Porto União, CEP 89400-000, telefone (42) 99900-0379, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). ELISEU MIBACH, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. SAULO SOARES DOS SANTOS, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2021 e seus Anexos, Processo nº. 041/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	conserto de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	930	SERV	19,00	17.670,00
3	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25	400	SERV	50,00	20.000,00
4	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L, 16 SL, 12.5 80 R 18, 10 x 16.5, 12 x 16.5	220	SERV	20,00	4.400,00
9	montagem e desmontagem de pneu caminhão e onibus (pneus 900; 1000 r 20 e 295/80 R22,5)	380	SERV	24,00	9.120,00
10	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	450	SERV	48,00	21.600,00

Valor total: R\$ 72.790,00 (Setenta e dois mil e setecentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O objeto ora licitado deverá ser executado CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses;

3.2 - A retirada e a entrega do pneu a ser consertado é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União ou da Secretaria Municipal de Educação;

3.3 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executado em até 12 (doze) meses.

3.4 - A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município, incluído o perímetro rural deste município.

3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

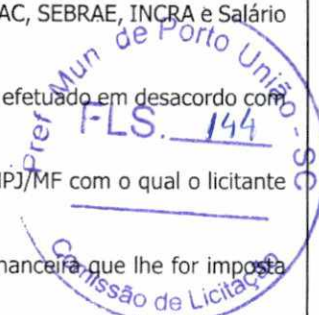
6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

3.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 023/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
Multa de 20%;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 023/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por e seus sucessores.

Porto União, 04 de março de 2021.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA COLOMBOMETAL EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
Processo LICITATÓRIO nº 039/2021

Aos 04 dias do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços,

